



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO N°. 482 MANDATO 2024 2026

1 **14/11/2024** – Aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, na Sede do
2 Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo, localizado à Rua Alberto de Oliveira Santos, nº
3 42, Centro, Vitória/ES, estando presentes na reunião os **Conselheiros efetivos:** Wilton José Patrício,
4 COREN-ES 68864-ENF; Leonardo França Vieira, COREN-ES 223169-ENF; Fernanda Mattos
5 Gandini, COREN-ES 418399-ENF; Marta Priscila Dantas de Macedo, COREN-ES 488162-ENF;
6 Sandra Cavati Ribeiro Santos, COREN-ES 41445-ENF; Sabrina de Souza Xibli, COREN-ES 551492-
7 TE; Fabio Raider da Silva, COREN-ES 830227-TE (remoto); Douglas Lirio Rodrigues, COREN-ES
8 900983-TE; Jair da Silva Rozario, COREN-ES 1032879-TE (remoto). **Conselheiros Suplentes:** José
9 Ubaldo dos Anjos Júnior, COREN-ES 128260-ENF; Maristela Carneiro Luppi, COREN-ES 45631-
10 ENF; Teresa Cristina Ferreira da Silva, COREN-ES 33579-ENF (remoto); Priscila Novaes de
11 Figuêredo, COREN-ES 1285853-TE (remoto); Thais Pereira, COREN-ES 536237-TE (remoto);
12 Juliano Celestino de Freitas, COREN-ES 290928-TE; Rubens José Loureiro, COREN-ES 56652-ENF
13 (remoto); Cristiane Bittencourt Felicio Santos, COREN-ES 139429-ENF (remoto); Terezinha Vingle,
14 COREN-ES 172757-TE (remoto). Presente o Procurador Geral, Dr. Robson Luiz D'Andrea. Presente
15 a Assessora da Presidência, Sra. Nayara Miranda Alves Vieira Zacché. Presente o Chefe de Gabinete,
16 Sr. Cristiano Stefenoni da Silva. Presente a Assessora de Secretaria, Sra. Ana Paula Mota de Oliveira
17 Ruela. Presente o Controlador Geral, Sr. Wenderson Apelfeler Lessa. **DELIBERAÇÕES:** O
18 Conselheiro Presidente deu início aos trabalhos às 14:35h. **PAUTA DA REUNIÃO:** Item 01 –
19 **VERIFICACÃO DO QUÓRUM E ANÁLISE DAS JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIA:** O

20 Conselheiro Secretário, Dr. Leonardo França procede com a verificação de quórum e é dado
21 seguimento à reunião. **Item 02 – INFORMES DO PRESIDENTE E DOS CONSELHEIROS:**
22 Sandra Cavati informa que dia 11/11/2024 participou do lançamento de um livro juntamente com o
23 Conselheiro José Ubaldo, e a colaboradora Jeane Carla participou da criação do livro, em seguida, faz
24 uma explanação sobre como foi o evento sobre podiatria, informando que estiveram presentes no
25 evento dois enfermeiros argentinos e esses profissionais estão há 30 (trinta) anos atendendo em
26 consultório de podiatria, sugerindo que essa experiência seja traga para a próxima Semana da
27 Enfermagem. Dr. Leonardo França informa que José Ubaldo sugeriu o lançamento do livro durante o
28 I Congresso de Atenção Primária que ocorrerá nos dias 22 e 23 de novembro em Linhares, sugere que
29 caso os Conselheiros tenham algum conhecido da área que tem algum livro a ser lançado, que sinalize.
30 Dra. Fernanda Gandini sugere o lançamento do livro sobre Suicídio feito pelo Conselheiro Rubens
31 José Loureiro e a Colaboradora Marluce. Dra. Marta Priscila dá ciência ao Plenário sobre sua
32 participação no Encontro de TI e Seminário de Comunicação que ocorreu em Belo Horizonte, onde
33 contou com a participação da Conselheiros Douglas Lirio e Maristela Luppi e os empregados Munik
34 e Thiago, ressaltando a importância dos temas abordados no evento. Dr. Leonardo França informa que
35 o Congresso de APS está se aproximando e, sugere que todos os Conselheiros se antecipem com seus
36 pedidos de diária, a fim de viabilizar o pagamento antes do evento, conforme solicita a Decisão Coren-
37 ES nº 015/2024. Dr. Wilton Patrício informa que o envio do projeto da Semana da Enfermagem de
38 2025 está se aproximando e ressalta que o envio ao Cofen deve se dar até o dia 31/12/2024, com
39 limitação de contrapartida do Cofen no máximo de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Informa ainda
40 que o Conselheiro José Ubaldo está compondo a Comissão de Empreendedorismo do Cofen,
41 parabenizando o Conselheiro pela sua atuação na área. Em seguida, Dr. Wilton Patrício parabeniza a
42 gestão pela arrecadação neste exercício, visto que no mês de outubro, este Regional já havia
43 arrecadado o percentual de 85,87 da arrecadação prevista para o exercício. Pondera ainda que as ações



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº. 482 MANDATO 2024 2026

realizadas pela gestão com a designação de colaboradores para auxiliar nas atividades reprimidas, deu todo retorno esperado. Pontua que a previsão é que em 2025 haja um superávit de aproximadamente R\$ 1.500.000,00 (um milhão e meio). Dr. Wilton Patrício dá ciência ao Plenário sobre o quantitativo de empregados do Regional, incluindo o percentual de comissionados. Pondera ainda sobre a necessidade de dar início ao processo de alienação do imóvel pertencente ao Conselho, com o intuito de permuta ou aquisição de novo imóvel. Dr. Patrício informa que a partir do dia 21 a 24 de novembro de 2024 a Presidência deste Regional será assumida pelo Secretário, visto que o Presidente, Dr. Wilton Patrício estará em viagem ao exterior, com a Comissão de Enfermagem Militar do Cofen. Wenderson faz a explanação do funcionamento do sistema. Informa que com o fim de ano se aproximando, sugere que as solicitações de auxílios e diárias que puderem ser antecipadas sejam realizadas. Os Conselheiros tomam ciência. **Item 03 – HOMOLOGAÇÃO DAS ATAS DA 478^a E 481^a REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO:** A ata referente a ROP 478 foi devidamente encaminhada aos Conselheiros no dia 01/11/2024 e a ROP 481 foi devidamente encaminhada aos Conselheiros no dia 05/11/2024. Foram realizados alguns apontamentos pelas Conselheiras Sandra Cavati e Fernanda Gandini referentes à ata da 481^a ROP, que foram devidamente atendidos. Não houve manifestação por nenhum outro Conselheiro. Aberta a discussão. Dra. Sandra Cavati questiona se o Presidente recebeu os seus questionamentos referentes à ata da ROP 478. Dr. Wilton Patrício informa que a solicitação deveria ser direcionada ao Secretário, e solicita que a Conselheira faça a leitura de seus apontamentos. Dra. Sandra Cavati realiza a leitura do e-mail encaminhado por ela, solicitando a retirada do trecho onde foi feito um comentário sobre a instituição que o Conselheiro Douglas Lirio se graduou. Dr. Leonardo França informa que não estava presente na reunião nesse momento, tendo em vista que estava participando de forma remota e a sua conexão havia sofrido interrupção. Relembra, ainda, que nesta reunião em específico, as empregadas Nayara e Ana Paula estavam ausentes e a ata foi redigida pelo empregado Cristiano, por meio de oitiva fiel às gravações, motivo pelo qual a fala foi registrada em ata. Dra. Sandra Cavati informa que não está discutindo se falou ou não, mas que a fala dela foi registrada em momento que não estava em discussão, pois havia apenas feito um comentário com a pessoa ao lado. Dr. Wilton Patrício informa que se recorda da ocasião e que a fala aconteceu, sendo que foi inclusive questionada pelo Conselheiro Douglas Lirio, que se sentiu ofendido durante o acontecimento. Dr. Leonardo França informa que ao rever as gravações quando da correção da ata, verificou que no momento em que ocorreu a fala da Conselheira Sandra Cavati, o Conselheiro Douglas Lirio pediu para que registrasse a fala em ata, pois se sentiu ofendido com a colocação e informou, na ocasião, que tomaria as providências cabíveis. Dra. Sandra Cavati faz a leitura da ata e informa que a fala ali colocada está fora do contexto correto. Dr. Wilton Patrício informa à Conselheira Sandra que as palavras faladas são como flechas lançadas e o Conselheiro Douglas Lirio, se sentiu ofendido na ocasião, momento em que pediu o registro da fala em ata, sendo que posteriormente lhe comunicou que abriria uma denúncia contra a Conselheira, mas que conversou com o Conselheiro Douglas para pensar melhor sobre o assunto, informando, inclusive, que conversou com a Dra. Sandra ao fim da reunião em questão sobre a fala que foi proferida por ela. Dr. Leonardo França informa que não estava presente na reunião, mas que fez a revisão da ata e ouviu a gravação para verificar se o que constava e, ata condizia com que foi dito e que constatou que o descrito em ata estava de acordo com a gravação. Sr. Douglas Lirio informa que se coloca ofendido diante da situação e que não quer se manifestar sobre o assunto, visto que é muito difícil para ele passar por essa situação, além das outras questões que já enfrenta e prefere se manter silente quanto ao assunto e que se cumpre o regimento. Dra. Fernanda



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº. 482 MANDATO 2024 2026

Gandini informa que as reuniões são de muito aprendizado sobre convivência e outras questões voltadas ao relacionamento, pois muitas das vezes esteve no lugar do Conselheiro Douglas Lirio, onde se sentiu ofendida, como quando teve que ouvir que precisava comprar uma agenda ou quando recebeu diversos olhares que a amedrontavam, frisando que todos estão passíveis a errar, mas que é muito bom ver quando a pessoa se retrata e reconhece seus erros, como é o caso da Dra. Sandra Cavati, e a parabeniza por isso. Informa, ainda, que falta ombridade para abraçar um amigo que errou e reconhecer quando ele se retrata, que todos aqui possuem família e criação diferentes, mas que estão todos juntos para aprender. Dr. Leonardo França comunica que quanto aos olhares não há que se falar, pois os olhares expressam o que as pessoas estão sentindo, como foi o caso dos olhares que recebeu durante da Conselheira Fernanda Gandini durante a sua fala, que não foram amigáveis e que gostaria que tivesse um espelho para que ela pudesse se ver. Dr. Wilton Patrício informa que precisam realizar a votação sobre a homologação ou não das atas e se na ata 481 constará a fala da Dra. Sandra, conforme registrado. Encerrada a discussão. Em fase de votação. Votam pela homologação da ata da ROP 478, com o registro da fala da Conselheira Sandra Cavati: Dr. Wilton Patrício, Dr. Leonardo França, Sr. Douglas Lirio, Dra. Marta Priscila, Sr. Fábio Raider e Sr. Jair Rozário. Votam pela homologação da ata da ROP 478, sem o registro da fala da Conselheira Sandra Cavati: Dra. Sandra Cavati, Dra. Fernanda Gandini, Sra. Sabrina Xibli. Homologada a ata da 478^a ROP por 06 (seis) votos favoráveis. Votam pela homologação da ata da ROP 481: Dr. Wilton Patrício, Dr. Leonardo França, Dra. Marta Priscila, Dra. Sandra Cavati, Dra. Fernanda Gandini, Sr. Douglas Lirio, Sra. Sabrina Xibli, Sr. Fábio Raider e Sr. Jair Rozário. Homologada a ata da 481^a ROP por unanimidade. **Item 04 – PAD Nº 4154/2019 – DENÚNCIA EM DESFAVOR DE ENFERMEIRA POR OMISSÃO, DISCRIMINAÇÃO E RECUSA EM PRESTAR SOCORRO:** Realizado o pregão, encontra-se presente a Enfermeira, Dra. Vania Paula Damasceno Ribeiro. Registra-se a ausência do denunciante, Sr. Darlei Sumas Sotero, que apesar de devidamente intimado não compareceu e nem apresentou justificativa de ausência. Em seguida, Dr. Wilton Patrício passa a palavra a Conselheira Relatora, Sra. Thais Pereira, que solicita que outro Conselheiro faça a leitura de seu parecer conclusivo. A Dra. Sandra Cavati é designada para efetuar a leitura do parecer. Em resumo, trata-se de denúncia formulada pelo Sr. Darlei Sumas Sotero em face da Enfermeira Vania Paula Damasceno Ribeiro, COREN-ES 231543-ENF, por suposta prática de infração ética ocorrida no Hospital Estadual Vila Velha/ES. A Portaria Coren-ES nº 340/2019 designou o Enfermeiro Carlos Alberto Layber Mezadri, conselheiro à época, para emitir parecer fundamentado nos autos. O Conselheiro emitiu parecer nº 046/2019, constante às fls. 16/18, que opinou pela admissibilidade de processo ético. O PAD foi submetido a deliberação do Plenário em sua 427^a Reunião Ordinária, realizada em 25/11/2019, sendo aprovada a admissibilidade da denúncia, por meio da Decisão Coren-ES nº 082/2019 (fl. 23). A Comissão de Instrução emitiu relatório final constante às fls. 179/185. À fl. 224 consta Portaria Coren-ES nº 428/2024, designando a Conselheira Thais Pereira para emissão de parecer conclusivo nos autos, o qual foi emitido sob o nº 96/2024, e consta às fls. 228/232. Finda a leitura do parecer, sem a leitura do voto. Registra-se a presença da patrona da denunciada, Dra. Paloma Souza Santos, OAB-ES 31013. É facultada a palavra à parte denunciada, que informa o que segue. A patrona solicita a improcedência da denúncia e consequente absolvição da denunciada, considerando a ausência de materialidade, tendo em vista que não se sustenta a narrativa do denunciante, haja vista que não houve em nenhum momento desassistência em atendimento, devendo ser mantidas todas as declarações já constantes da oitiva da denunciada. A denunciada reitera suas declarações constantes em depoimento durante a instrução



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO N°. 482 MANDATO 2024 2026

processual, pois já restou demonstrado também pela oitiva das testemunhas que não houve cometimento de nenhuma falta ética de sua parte, pois o seu trabalho foi prestado da maneira correta. Realizada a leitura do voto, que opina pela absolvição da denunciada. Aberta a discussão. Dr. Leonardo França questiona se o fio de *kirschner* estava contaminado. Dra. Sandra Cavati responde que não. Dr. Leonardo França informa que não sabe o porquê desse processo existir, pois se não havia risco de contaminação, não sabe qual foi o motivo da abertura do protocolo. Em seguida, parabeniza a relatora pela sensibilidade na emissão do parecer e emissão de seu voto. Dra. Fernanda Gandini solicita seja questionado à denunciada se ela fez um procedimento para acidente com perfuro cortante no funcionário. Dr. Wilton Patrício faz o questionamento à denunciada. A denunciada responde que sim, porque o funcionário já estava nervoso, porém ele não teve de fato o acidente perfuro cortante com o material biológico. Dra. Fernanda Gandini frisa a importância de se ter nos hospitais a Comissão de Ética de Enfermagem, pois essa situação poderia ser resolvida por lá mesmo. Dra. Sandra Cavati coaduna com a fala do Dr. Leonardo França, pois informa que a denunciada ficou tanto tempo esperando pela finalização de um processo, sem necessidade. A Conselheira Relatora, Sra. Thais Pereira, informa que infelizmente a denunciada está respondendo a um processo desde o ano de 2019, sendo que não houve nenhuma prática de infração ética de sua parte, pois percebeu que o denunciante se desesperou e agiu como se houvesse sido cometido um erro, o que não ocorreu, e por tal razão, não havia a necessidade de um processo e seu parecer não poderia ser dado, senão pela absolvição. Encerrada a discussão. Em regime de votação. Verificada a ausência do Conselheiro Fábio Raider que se ausentou da reunião às 15:21. o Conselheiro Juliano de Freitas fará a sua substituição. Votam com o parecer da Conselheira: Dr. Wilton Patrício, Dr. Leonardo França, Sra. Thais Pereira (relatora), em substituição ao Conselheiro Douglas, Dra. Sandra Cavati, Dra. Fernanda Gandini, Sra. Sabrina Xibili, Sr. Fábio Raider, Sr. Jair Rozário, Sr. Juliano Freitas, em substituição ao Conselheiro Fábio Raider. Aprovada a absolvição da denunciada por unanimidade. Encerrada a votação e o julgamento. Expeça-se decisão. Da referida decisão caberá recurso ao Cofen, no prazo de 15 (quinze) dias. **INCLUSÃO**

DE PAUTA: MEMORANDO DGAF N° 3749/2024 – Decisão de taxas, anuidades e serviços para

o exercício 2025: Dr. Wilton Patrício esclarece que na Decisão de Taxas e Anuidades 2025 foram concedidos quatro meses de desconto, de janeiro a abril, mas que não é possível que esse quarto desconto aconteça, por força de questões técnicas da Federação Brasileira de Bancos (Febraban) e solicita maiores esclarecimentos do Procurador Geral, Dr. Robson D'andrea. Dr. Robson esclarece que vários Conselhos estão passando pela mesma situação e o que deve ser delirado é a retirada desse último desconto ou diluição dessa porcentagem nos demais descontos entre janeiro e março. Dra. Sandra Cavati questiona se pode ser incluído esse desconto juntamente do concedido em janeiro. Dr. Wilton Patrício informa que os descontos estão sendo concedidos proporcionalmente e que acredita ser mais viável a retirada do desconto concedido no mês de abril. Encerrada a discussão. Em regime de votação. Votam pela supressão do último desconto e manutenção dos descontos de janeiro a março: Dr. Wilton Patrício, Dr. Leonardo França, Sr. Juliano Freitas, em substituição ao Conselheiro Douglas, Dra. Sandra Cavati, Dra. Fernanda Gandini, Sra. Sabrina Xibili, Sr. Fábio Raider, Sr. Jair Rozário, Sra. Thais Pereira, em substituição ao Conselheiro Fábio Raider. Encerrada a votação. Expeça-se Decisão, com a alteração devida. Após, encaminhe-se ao Cofen para homologação. **Item 05 – PAD N° 78/2020**

– DENÚNCIA APRESENTADA PELA ENFERMEIRA MARIA DO BONISENHA CONTRA A ENFERMEIRA RENATA RODRIGUES SOARES. FATO OCORRIDO NO HIMABA:

Realizado o pregão, encontra-se presente a Enfermeira, Dra. Renata Rodrigues Soares. Registra-se a



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº. 482 MANDATO 2024 2026

ausência da denunciante, Dra. Maria do Carmo Bonisenha, que apesar de devidamente intimada não compareceu e nem apresentou justificativa de ausência. Em seguida, Dr. Wilton Patrício passa a palavra a Conselheira Relatora, Sra. Thais Pereira, que solicita que outro Conselheiro faça a leitura de seu parecer conclusivo. A Dra. Sandra Cavati é designada para efetuar a leitura do parecer. Em resumo, trata-se de denúncia formulada pela Enfermeira Maria do Carmo Bonisenha em face da Enfermeira Renata Rodrigues Soares, COREN-ES 154942-ENF, por suposta prática de infração ética ocorrida no HIMABA Vila Velha/ES. A Portaria Coren-ES nº 036/2020 designou a Enfermeira Paula Freitas, conselheira à época, para emitir parecer fundamentado nos autos. A Conselheira emitiu parecer nº 078/2020, constante às fls. 23/24, que opinou pela admissibilidade de processo ético. O PAD foi submetido a deliberação do Plenário em sua 08ª Reunião Extraordinária, mandato 2020, realizada em 28/07/2020, sendo aprovada a admissibilidade da denúncia, por meio da Decisão Coren-ES nº 034/2020 (fl. 27). A Comissão de Instrução emitiu relatório final constante às fls. 107/117. À fl. 126 consta Portaria Coren-ES nº 405/2024, designando a Conselheira Thais Pereira para emissão de parecer conclusivo nos autos, o qual foi emitido sob o nº 87/2024, e consta às fls. 131/135. Finda a leitura do parecer, sem a leitura do voto. É facultada a palavra à parte denunciada, que informa o que segue. A denunciada, Dra. Renata, informa que não tinha vínculo com nenhuma empresa e resolveu continuar ajudando na assistência, pois havia uma parceria muito boa em equipe e a fim de não deixar as coisas piores do que já estavam. Contudo, devido as ocorrências de abuso de poder, onde a assistência não era vista como deveria, conversou com a pessoa de Lorena, que gostaria de ir embora, pois não concordava com as ações de Carmen, com o assédio e gritos com os profissionais, que prontamente a informou que poderia sim ir embora, pois não havia sequer iniciado o trabalho, além de todos já estarem desligados. Que não possui mais nada a declarar e que apenas gostaria de reiterar o já informado em sua oitiva. Realizada a leitura do voto, que opina pela absolvição da denunciada. Aberta a discussão. Dra. Fernanda Gandini questiona se os profissionais que estavam trabalhando eram voluntários ou se haviam vínculo com a Instituição. A Relatora, Conselheira Thais, informa que os profissionais já estavam desligados da Instituição, mas decidiram auxiliar nos atendimentos assistenciais como voluntários, a fim de que não tivesse prejuízo aos pacientes que poderiam estar ali. Sr. Douglas Lirio informa que não vê nenhuma materialidade que concretize infração ética, comunica que acredita que essa sessão não deveria ser de julgamento, mas sim para parabenizar os profissionais que de forma voluntária ali estavam, o que é motivo de orgulho para ele e acredita que pelo Plenário também. Dra. Marta Priscila informa que era funcionária do HIMABA, mas que não estava presente no dia. Comunica que o hospital realmente estava de portas fechadas e que os profissionais estavam indo prestar serviços de enfermagem sem nenhum vínculo, pois o Estado não deu uma atenção especial aos profissionais. Dr. Wilton Patrício pergunta se teve algum contrato de voluntariado junto ao HIMABA. A denunciada responde que não havia, que foi apenas por boa vontade. Dr. Wilton Patrício informa que a profissional denunciada agiu de forma proativa no intuito de ajudar na assistência dos pacientes e que não é a possibilidade de se penalizar uma profissional que estava fazendo um voluntariado. Encerrada a discussão. Em regime de votação. Considerando a ausência do Conselheiro Fábio Raider, a Sra. Thais Pereira (relatora) fará a sua substituição. A Conselheira Sandra Cavati se declara impedida de votar, em razão de ter sido da Coordenação de Enfermagem da Instituição à época. Votam com o Parecer da Conselheira: Dr. Wilton Patrício, Dr. José Ubaldo, em substituição ao Conselheiro Leonardo França, Sr. Douglas Lirio, Dra. Marta Priscila, Dra. Teresa Cristina, em substituição a Conselheira Sandra Cavati, Dra. Fernanda Gandini, Sra. Sabrina Xibli, Sra. Thais



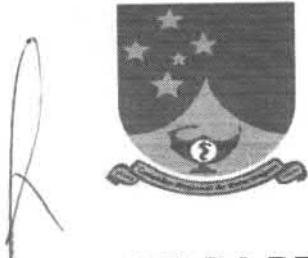
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO N°. 482 MANDATO 2024 2026

Pereira (relatora), em substituição ao Conselheiro Fábio Raider, Sr. Jair Rozário. Declarada a absolvição da denunciada por unanimidade. Encerrada a votação e o julgamento. Expeça-se decisão. Da referida decisão caberá recurso ao Cofen, no prazo de 15 (quinze) dias. **Outros assuntos:** *i)* Verificada a ausência do Conselheiro Jair Rozário, às 17:30h. *ii)* Às 17:35h, Dr. Wilton Patrício informa que precisará se ausentar da reunião e, de forma regimental, o Conselheiro Secretário, Dr. Leonardo França, presidirá a reunião e conduzirá os trabalhos. **Item 06 – PAD N° 645/2024 – PEDIDO DE DESAGRADO. LOCAL: PA DA PRAIA DO SUÁ. INTIMIDAÇÃO, AMEAÇAS AO DIREITO E ATRIBUIÇÕES DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL:** Trata-se de denúncia registrada pelo Enfermeiro Fábio Mancini Barcelos, COREN-ES 202005-ENF por supostamente ter sofrido intimidação, ameaças ao direito e atribuições do exercício profissional, no P.A da Praia do Suá. A Portaria Coren-ES nº 487/2024 designou a Conselheira Priscila Novaes para emissão de parecer, nos moldes da Resolução Cofen nº 433/2012. A Conselheira emitiu parecer nº 099/2024 (fls. 19/20), que será lido nesta oportunidade. O Parecer opina pelo indeferimento da pretensão de desagrado, considerando que não foram cumpridos os critérios, conforme artigos 1º e 2º da Resolução Cofen nº 433/2012, e, ainda, sugeriu fiscalização *in loco*, para apuração das denúncias citadas. Aberta a discussão. Dr. Leonardo França parabeniza a Relatora, informando que os apontamentos feitos por ela estão de pleno acordo com o seu entendimento e que coaduna, ainda, com a fiscalização sugerida pela parecerista, tendo em vista que há competência do Conselho para averiguar a demanda, apesar do não cabimento do Desagrado Público. Dra. Sandra Cavati informa que quando o profissional é nomeado Diretor Técnico, não há mais a competência de realizar atribuições de Coordenação de Enfermagem, e que a matéria realmente é passível de fiscalização do Conselho. Dra. Fernanda Gandini informa a necessidade urgente de se realizar as fiscalizações e a instrução por meio de cursos aos profissionais, pois em muitas vezes se vê a figura da Diretoria e corpo técnico administrativo da Instituição, mas que não se vê a pessoa da Coordenação da Enfermagem. Encerrada a discussão. Em regime de votação. Diante da ausência do Conselheiro Wilton Patrício a Dra. Teresa Cristina fará a sua substituição e o Conselheiro Juliano de Freitas em substituição ao Conselheiro Jair Rozário. Verificada a ausência da Conselheira Marta Priscila, a Dra. Maristela Luppi fará a sua substituição. Verificada a ausência do Conselheiro Douglas Lirio, a Sra. Priscila Novaes (relatora) fará a sua substituição. Votam com o Parecer da Conselheira: Dr. Leonardo França, Dra. Teresa Cristina, em substituição ao Conselheiros Wilton Patrício, Dra. Maristela Luppi, em substituição à Conselheira Marta Priscila, Dra. Sandra Cavati, Dra. Fernanda Gandini, Sra. Priscila Novaes (relatora), em substituição ao Conselheiro Douglas Lirio, Sra. Sabrina Xibili, Sr. Fábio Raider, Sr. Juliano de Freitas, em substituição ao Conselheiro Jair Rozário. Indeferido o Desagrado Público por unanimidade. Encerrada a votação e o julgamento. Expeça-se Decisão e encaminhe-se o processo ao Departamento de Fiscalização, para cumprimento de diligência aprovada pelo Plenário, constante do Parecer da Conselheira. **Outros assuntos:** A Conselheira Marta Priscila retorna a reunião (17:35?). **Item 07 – PAD N° 676/2024 – PEDIDO DE DESAGRADO PÚBLICO. LOCAL: UBS SÃO SEBASTIÃO. CONDUTA DESRESPEITOSA EM TOM ALTO, ARROGANTE E DESCONTROLADO:** Trata-se de denúncia registrada pela Técnica de Enfermagem Giovana Endringer Capelini por supostamente ter sofrido conduta desrespeitosa em tom alto, arrogante e descontrolado, na UBS São Sebastião. A Portaria Coren-ES nº 486/2024 designou a Conselheira Thais Pereira para emissão de parecer, nos moldes da Resolução Cofen nº 433/2012. A Conselheira emitiu parecer nº 098/2024 (fls. 20/22), que será lido nesta oportunidade. O Parecer opina pelo deferimento da pretensão de desagrado,



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO N°. 482 MANDATO 2024 2026

259 considerando as provas acostadas nos autos, bem como as oitivas das testemunhas. Aberta a discussão.
260 Dra. Sandra Cavati sinaliza a necessidade de correção de erro material no parecer, visto que o voto
261 deve ser pelo deferimento da pretensão de Desagravo Público e não de admissibilidade de denúncia.
262 Ato contínuo, afirma ser lamentável a situação e acredita que a matéria deveria ser, também,
263 encaminhada ao Ministério Público. Dr. Leonardo França informa que o Coren-ES está fazendo a parte
264 relativa ao Desagravo Público e que acredita que a profissional já deve ter adotada as medidas cabíveis.
265 Sra. Thais Pereira, ora relatora, informa que realizará a correção de seu parecer. Encerrada a discussão.
266 Em regime de votação. Diante da ausência do Conselheiro Wilton Patrício a Dra. Teresa Cristina fará
267 a sua substituição e o Conselheiro Juliano de Freitas em substituição ao Conselheiro Jair Rozário.
268 Verificada a ausência do Conselheiro Douglas Lirio, a Sra. Thais Pereira (relatora) fará a sua
269 substituição. Votam com o Parecer da Conselheira, com a correção do voto para “deferimento do
270 Desagravo Público”: Dr. Leonardo França, Dra. Teresa Cristina, em substituição ao Conselheiros
271 Wilton Patrício, Dra. Marta Priscila, Dra. Sandra Cavati, Dra. Fernanda Gandini, Sra. Thais Pereira
272 (relatora), em substituição ao Conselheiro Douglas Lirio, Sra. Sabrina Xibili, Sr. Fábio Raider, Sr.
273 Juliano de Freitas, em substituição ao Conselheiro Jair Rozário. Deferido o Desagravo Público por
274 unanimidade. Encerrada a votação e o julgamento. Expeça-se Decisão. Outros assuntos: O
275 Conselheiro Douglas Lirio retorna a reunião às 17:45. Item 08 – PAD N° 250/24 – PEDIDO DE
276 DESAGRADO. LOCAL: UBS DE NOVO IRAJÁ – ARACRUZ/ES. DIFAMAÇÃO,
277 INJUSTIÇA, PERSEGUIÇÃO E ASSÉDIO MORAL: Trata-se de denúncia registrada pela
278 Enfermeira Sueli do Nascimento Ferreira, COREN-ES 587962-ENF, por supostamente ter sofrido
279 difamação, injustiça, perseguição e assédio moral pela Gerência da Atenção Primária da UBS de Novo
280 Irajá-Aracruz. A Portaria Coren-ES nº 213/2024 designou a Conselheira Teresa Cristina para emissão
281 de parecer, nos moldes da Resolução Cofen nº 433/2012. A Conselheira emitiu parecer nº 034/2024
282 (fls. 41/42), que será lido nesta oportunidade. O Parecer opina pelo indeferimento da pretensão de
283 desagravo, considerando que a denúncia não preenche os requisitos necessários para concessão do
284 desagravo público. Aberta a discussão. Dr. Leonardo França sinaliza a necessidade de correção de erro
285 material no parecer, visto que o voto deve ser pelo indeferimento da pretensão de Desagravo Público
286 e não de inadmissibilidade de denúncia. Encerrada a discussão. Em regime de votação. Diante da
287 ausência do Conselheiro Wilton Patrício a Dra. Teresa Cristina (relatora) fará a sua substituição e o
288 Conselheiro Juliano de Freitas em substituição ao Conselheiro Jair Rozário. Votam com o Parecer da
289 Conselheira, com a correção do voto para “indeferimento do Desagravo Público”: Dr. Leonardo
290 França, Dra. Teresa Cristina (relatora), em substituição ao Conselheiros Wilton Patrício, Dra. Marta
291 Priscila, Dra. Sandra Cavati, Dra. Fernanda Gandini, Sr. Conselheiro Douglas Lirio, Sra. Sabrina
292 Xibili, Sr. Fábio Raider, Sr. Juliano de Freitas, em substituição ao Conselheiro Jair Rozário. Indeferido
293 o Desagravo Público por unanimidade. Encerrada a votação e o julgamento. Expeça-se Decisão. Item
294 09 – PAD N° 636/2024 – PEDIDO DE DESAGRADO. LOCAL: HOSPITAL UNIMED
295 NOROESTE CAPIXABA. CONDUTA DESRESPEITOSA VIA WHATSAPP: Trata-se de
296 denúncia registrada pela Enfermeira Rachel de Mello Berger, COREN-ES 326000-ENF, por
297 supostamente ter sofrido conduta desrespeitosa via whatsapp, na Unimed Noroeste Capixaba. A
298 Portaria Coren-ES nº 489/2024 designou a Conselheira Fernanda Mattos Gandini para emissão de
299 parecer, nos moldes da Resolução Cofen nº 433/2012. A Conselheira emitiu parecer nº 101/2024 (fls.
300 25/27), que será lido nesta oportunidade. O Parecer opina pelo deferimento da pretensão de desagravo,
301 considerando as provas acostadas nos autos, bem como as oitivas das testemunhas, visto que restou



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº. 482 MANDATO 2024 2026

verificado o intuito de menosprezar, ameaçar e afrontar a denunciante. Aberta a discussão. Dra. Sandra Cavati questiona se a parte ofendida foi intimada para comparecer ao julgamento. Dr. Leonardo França informa que sim, conforme consta nos autos do processo. Encerrada a discussão. Em regime de votação. Diante da ausência do Conselheiro Wilton Patrício a Dra. Teresa Cristina fará a sua substituição e o Conselheiro Juliano de Freitas em substituição ao Conselheiro Jair Rozário. Verificada a ausência do Conselheiro Douglas Lirio, a Sra. Priscila Novaes fará a sua substituição. Verificada a ausência do Conselheiro Fábio Raider, a Sra. Thais Pereira fará a sua substituição. Votam com o Parecer da Conselheira: Dr. Leonardo França, Dra. Teresa Cristina, em substituição ao Conselheiros Wilton Patrício, Dra. Marta Priscila, Dra. Sandra Cavati, Dra. Fernanda Gandini (relatora), Sra. Priscila Novaes, em substituição ao Conselheiro Douglas Lirio. Sra. Sabrina Xibli, Sra. Thais Pereira, em substituição ao Conselheiro Fábio Raider, Sr. Juliano de Freitas, em substituição ao Conselheiro Jair Rozário. Deferido o Desagravo Público por unanimidade. Encerrada a votação e o julgamento. Expeça-se Decisão. **Outros assuntos:** O Conselheiro Fábio Raider retorna à reunião (17:52). **Item 10 – Inclusão de pauta – PAD Nº 387/2024 – PEDIDO DE DESAGRADO. LOCAL: HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VITÓRIA. CONSTRANGIMENTO, ASSÉDIO MORAL:** Trata-se de denúncia registrada pela Enfermeira Ednalva Ferreira Tissianel, COREN-ES 268591-ENF, por supostamente ter sofrido constrangimento e assédio moral pelo médico M. T., durante exercício profissional, no Hospital Santa Casa de Misericórdia de Vitória. A Portaria Coren-ES nº 573/2024 designou o Conselheiro Juliano Celestino para emissão de parecer, nos moldes da Resolução Cofen nº 433/2012. O Conselheiro emitiu parecer nº 038/2024 (fls. 59/62), que será lido nesta oportunidade. O Parecer opina pelo deferimento da pretensão de desagravo, considerando que restou comprovado que o ofensor, de forma, agressiva e em tom elevado, proferiu palavras desrespeitosas em face da ofendida, a fim de inferioriza-la perante os demais, mantendo sua postura quando questionado por outros profissionais de enfermagem. Aberta a discussão. Dra. Sandra Cavati questiona se foi realizada a oitiva da profissional ofendida. Sr. Juliano de Freitas informa que sim. Dr. Leonardo França informa que o Coren-ES está priorizando as questões de Desagravo Público, comunicando que já estão sendo julgados os processos referentes ao presente ano. Encerrada a discussão. Em regime de votação. Diante da ausência do Conselheiro Wilton Patrício a Dra. Teresa Cristina fará a sua substituição e o Conselheiro Juliano de Freitas em substituição ao Conselheiro Jair Rozário. Verificada a ausência da Conselheira Marta Priscila, a Dra. Maristela Luppi fará a sua substituição. Verificada a ausência do Conselheiro Fábio Raider, a Sra. Thais Pereira fará a sua substituição. Votam com o Parecer do Conselheiro: Dr. Leonardo França, Dra. Teresa Cristina, em substituição ao Conselheiros Wilton Patrício, Dra. Maristela Luppi, em substituição à Conselheira Marta Priscila, Dra. Sandra Cavati, Dra. Fernanda Gandini, Sr. Douglas Lirio, Sra. Sabrina Xibli, Sra. Thais Pereira, em substituição ao Conselheiro Fábio Raider, Sr. Juliano de Freitas (relator), em substituição ao Conselheiro Jair Rozário. Deferido o Desagravo Público por unanimidade. Encerrada a votação e o julgamento. Expeça-se Decisão. **Item 11 – PAD Nº 243/2024 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPARO DE MENSAGENS DE WHATSAPP:** Trata-se de pretensão de contratação de empresa especializada no disparo de mensagens via *Whatsapp*. A Diretoria, durante sua 13ª Reunião Ordinária, realizada em 14/10/2024, entendeu que o serviço é imprescindível, considerando a necessidade de estar mais próximo dos profissionais, com uma comunicação mais ágil e efetiva, já que se trata de uma ferramenta altamente utilizada por todos. Aberta a discussão. Dra. Sandra Cavati questiona se essa contratação se refere ao autoatendimento de serviços pelo Coren-ES.



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº. 482 MANDATO 2024 2026

345 Dr. Leonardo França informa que ainda não se trata dessa contratação, mas que a presente demanda
346 trata de disparo de 100 (cem) mil mensagens em massa aos profissionais, com o custo de R\$ 8.878,27
347 (oito mil, oitocentos e setenta e oito reais e vinte e sete centavos) por ano. Dra. Fernanda Gandini
348 questiona se nesse disparo de mensagens será adotado o cuidado com a proteção dos dados, com envio
349 de mensagens finalísticas. Dr. Leonardo França informa que as mensagens são para atender as
350 demandas finalísticas do Conselho e com o total seguimento da LGPD. Encerrada a discussão. Em
351 regime de votação. Diante da ausência do Conselheiro Wilton Patrício a Dra. Teresa Cristina fará a
352 sua substituição e o Conselheiro Juliano de Freitas em substituição ao Conselheiro Jair Rozário. Votam
353 favorável à aprovação do Estudo Técnico Preliminar e consequente contratação: Dr. Leonardo França,
354 Dra. Teresa Cristina, em substituição ao Conselheiros Wilton Patrício, Dra. Marta Priscila, Dra. Sandra
355 Cavati, Dra. Fernanda Gandini, Sr. Douglas Lirio, Sra. Sabrina Xibli, Sr. Fábio Raider, Sr. Juliano de
356 Freitas, em substituição ao Conselheiro Jair Rozário. Aprovada a contratação por unanimidade. **Item**
357 **12 – PAD N° 609/2024 - PLOTAGEM E ORNAMENTAÇÃO DO ESTANDE DO COREN-ES**

358 **PARA O 26º CBCENF:** O Cofen disponibilizou o manual do expositor aos Regionais, para que cada
359 um realizasse a organização seu estande. O Setor de Comunicação e Evento fez uma estimativa de
360 itens, com base na lista disponibilizada, para composição do estande do Coren-ES durante o 26º
361 CBCENF, que ocorreu no período de 16 a 19 de setembro de 2024. Ocorre que a homologação
362 aconteceu por meio de *ad referendum*, de modo que é necessário homologar o *ad referendum* para
363 regularização processual e posterior arquivamento. Aberta a discussão. Sr. Douglas Lirio informa que
364 trata da necessidade de referendar a Decisão do Presidente, tendo em vista que a demanda foi aprovada
365 *ad referendum*. Encerrada a discussão. Em regime de votação. Diante da ausência do Conselheiro
366 Wilton Patrício a Dra. Teresa Cristina fará a sua substituição e o Conselheiro Juliano de Freitas em
367 substituição ao Conselheiro Jair Rozário. Votam favorável à homologação: Dr. Leonardo França, Dra.
368 Teresa Cristina, em substituição ao Conselheiros Wilton Patrício, Dra. Marta Priscila, Dra. Sandra
369 Cavati, Dra. Fernanda Gandini, Sr. Douglas Lirio, Sra. Sabrina Xibli, Sr. Fábio Raider, Sr. Juliano de
370 Freitas, em substituição ao Conselheiro Jair Rozário. Homologado o *ad referendum* por unanimidade.

371 **Outros assuntos:** Às 18:38h, o Conselheiro Juliano de Freitas se ausenta da reunião. Às 18:40h, a
372 Conselheira Fernanda Gandini se ausenta da reunião, sendo substituída pela Conselheira Maristela
373 Luppi. **Item 13 – PAD N° 1355/2020 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM**

374 **SERVIÇOS POSTAIS, CORRESPONDÊNCIAS E MALOTES:** Trata-se de renovação contratual
375 com os Correios. A fiscal de contrato se manifestou favorável à renovação, bem como o Parecer
376 Jurídico nº 334/2024 (fl. 290), ressaltando a necessidade de aprovação do Plenário. Considerando que
377 a pretensão é da última prorrogação, pelo período de 01/12/2024 a 30/11/2025, os autos vieram para
378 deliberação do Plenário e posterior encaminhamento ao Controlador Geral para análise final quanto a
379 aptidão para seguimento nos trâmites da renovação. Aberta a discussão. Dra. Sandra Cavati solicita
380 que seja atualizada a lista de responsáveis do Coren-ES, considerando que ela continua recebendo
381 notificações e e-mails dos Correios como se ainda fosse Presidente desse Conselho. Dr. Robson
382 esclarece que os dados já foram atualizados e não sabe o motivo pelo qual a Conselheira ainda está
383 recebendo tais e-mails. Dr. Leonardo França solicita seja verificada a necessidade de reiteração da
384 composição atual do Conselho aos Correios. Encerrada a discussão. Em regime de votação. Diante da
385 ausência do Conselheiro Wilton Patrício a Dra. Teresa Cristina fará a sua substituição, a Conselheira
386 Thais Pereira em substituição ao Conselheiro Jair Rozário e a Conselheira Maristela Luppi em
387 substituição à Conselheira Fernanda Gandini. Votam favorável à renovação contratual: Dr. Leonardo

Sede: Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, sala 1116, Ed. AMES, Vitória/ES, CEP. 29.010-901, Tel. (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção Colatina: Av. Getúlio Vargas, nº 500, sala 108, Ed. Colatina Shopping, Centro, CEP. 29.700-014, Tel. (27) 3770-6750

Subseção São Mateus: Rua João Bento Silvares, nº 214, loja 03, Ed. Nazareth, Centro, CEP. 29.930-020, Tel. (27) 3761-4249

Subseção Cachoeiro de Itapemirim: Pç. Jerônimo Monteiro, nº 67, sala 403, Ed. Max, Centro, CEP. 29.300-170, Tel. (28) 3199-0690

Subseção Linhares: Av. Presid. Getúlio Vargas, 1220, sala 406, Torre A, Cond. Laguna Center, Centro, CEP: 29.901-212, Tel. (27) 3199-1110

Site: www.coren-es.org.br; **E-mail:** coren-es@coren-es.org.br; **CNPJ:** 08.332.733/0001-35



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO N°. 482 MANDATO 2024 2026

França, Dra. Teresa Cristina, em substituição ao Conselheiros Wilton Patrício, Dra. Marta Priscila, Dra. Sandra Cavati, Dra. Maristela Luppi, em substituição à Conselheira Fernanda Gandini, Sr. Douglas Lirio, Sra. Sabrina Xibli, Sr. Fábio Raider, Sra. Thais Pereira, em substituição ao Conselheiro Jair Rozário. Aprovada a renovação por unanimidade. **Item 14 – PAD N° 400/2021 – LOCAÇÃO DE SALAS COMERCIAIS COM VAGAS DE GARAGEM NO ED. AMES PARA INSTALAÇÃO DA DIRETORIA E DEMAIS SETORES DO COREN-ES:** Trata-se de renovação contratual referente à locação das salas comerciais nºs 1003 a 1005, com 03 (três) vagas de garagem, localizadas no Edifício AMES, onde está instalada a Diretoria e demais setores do Coren-ES. O Memorando Contratos nº 3472/2024 (fl. 170), informa a manifestação favorável da contratada e do fiscal de contrato do Coren-ES. O Parecer Jurídico nº 351/2024 (fl. 171) opina pela prorrogação do instrumento contratual, mediante aprovação do Plenário do Coren-ES. O Parecer Controladoria Geral nº 123/2024 (fl. 172) informa que não há óbice para que seja realizada a renovação. Aberta a discussão. Não há inscritos. Encerrada a discussão. Em regime de votação. Diante da ausência do Conselheiro Wilton Patrício a Dra. Teresa Cristina fará a sua substituição, a Conselheira Thais Pereira em substituição ao Conselheiro Jair Rozário e a Conselheira Maristela Luppi em substituição à Conselheira Fernanda Gandini. Votam favorável à renovação contratual: Dr. Leonardo França, Dra. Teresa Cristina, em substituição ao Conselheiros Wilton Patrício, Dra. Marta Priscila, Dra. Sandra Cavati, Dra. Maristela Luppi, em substituição à Conselheira Fernanda Gandini, Sr. Douglas Lirio, Sra. Sabrina Xibli, Sr. Fábio Raider, Sra. Thais Pereira, em substituição ao Conselheiro Jair Rozário. Aprovada a renovação por unanimidade. **Item 15 – PAD N° 810/2023 – PROPOSTA ORÇAMENTARIA 2024 DO COREN-ES:** Trata-se de solicitação da 3ª Abertura de Créditos Adicionais Suplementares para o Exercício 2024, no valor de R\$ 215.031,23 (duzentos e quinze mil, trinta e um reais e vinte e três centavos), por meio do Memorando Contabilidade/Orçamento nº 3593/2024 (fl. 121), em razão da ocorrência de despesas imprevistas e a necessidade de adequar o orçamento às novas políticas da administração, suplementando algumas dotações orçamentárias para suporte das despesas que ocorrerão no decorrer do presente exercício. O Controlador Geral, em seu parecer nº 148/2024 (fls. 122/123), conclui que as justificativas estão alinhadas com os objetivos estratégicos da Gestão e que o presente processo se encontra revestido das formalidades legais, sem prejuízo ao limite de despesas de pessoal e repasse do cota-partes, bem como que está apto para aprovação/homologação do Coren-ES e posterior envio ao Cofen para conhecimento. Aberta a discussão. Dra. Sandra Cavati solicita o envio do presente processo ao Plenário para que tomem conhecimento da demanda. Em regime de votação. Diante da ausência do Conselheiro Wilton Patrício a Dra. Teresa Cristina fará a sua substituição, a Conselheira Thais Pereira em substituição ao Conselheiro Jair Rozário e a Conselheira Maristela Luppi em substituição à Conselheira Fernanda Gandini. Votam favorável à aprovação da 3ª abertura de créditos adicionais: Dr. Leonardo França, Dra. Teresa Cristina, em substituição ao Conselheiros Wilton Patrício, Dra. Marta Priscila, Dra. Sandra Cavati, Dra. Maristela Luppi, em substituição à Conselheira Fernanda Gandini, Sr. Douglas Lirio, Sra. Sabrina Xibli, Sr. Fábio Raider, Sra. Thais Pereira, em substituição ao Conselheiro Jair Rozário. Aprovada a 3ª Abertura de Créditos Adicionais Suplementares para o Exercício 2024 por unanimidade. Expeça-se ofício de encaminhamento ao Cofen. **Item 16 – PAD N° 854/2024 – PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DA CONTROLADORIA 2025:** Em atenção ao artigo 2º da Resolução Cofen nº 505/2016, o Controlador Geral, por meio do Memorando nº 131/2024, apresenta o Plano Anual de Atividades da Controladoria Geral para o Exercício 2025, que funcionará como instrumento balizador



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº. 482 MANDATO 2024 2026

das ações da Controladoria, buscando análise e aprovação do Plenário do Coren-ES. O Despacho Presidencial nº 4042/2024 (fl. 14) determina a inclusão do presente processo para análise da Diretoria, com posterior encaminhamento ao Plenário do Coren-ES para aprovação e ao Cofen para conhecimento. Aberta a discussão. Dra. Sandra Cavati solicita o envio do presente processo ao Plenário para que tomem conhecimento da demanda. Em regime de votação. Diante da ausência do Conselheiro Wilton Patrício a Dra. Teresa Cristina fará a sua substituição, a Conselheira Thais Pereira em substituição ao Conselheiro Jair Rozário e a Conselheira Maristela Luppi em substituição à Conselheira Fernanda Gandini. Votam favorável à aprovação do plano anual de atividades da Controladoria 2025: Dr. Leonardo França, Dra. Teresa Cristina, em substituição ao Conselheiros Wilton Patrício, Dra. Marta Priscila, Dra. Sandra Cavati, Dra. Maristela Luppi, em substituição à Conselheira Fernanda Gandini, Sr. Douglas Lirio, Sra. Sabrina Xibli, Sr. Fábio Raider, Sra. Thais Pereira, em substituição ao Conselheiro Jair Rozário. Aprovado o plano anual de atividades da Controladoria 2025 por unanimidade. Expeça-se ofício de encaminhamento ao Cofen. **Item 17 – PAD Nº 460/2022 – DECISÃO COREN-ES Nº 49/2022 PRESCRIÇÃO DE ANUIDADE E MULTAS**

ELEITORAIS ANTERIORES A DEZEMBRO DE 2012: Trata-se de relatório apresentado pelo Chefe do Setor de TI, Thiago Soares, por meio do Memorando nº 2783/2024 (fl. 179), sobre o procedimento de prescrição das anuidades, nos moldes da Decisão Coren-ES nº 030/2024. Em resumo, foram apresentadas as seguintes quantidades das atividades de baixa pelo Setor de TI: i) Anuidades prescritas: 17,097 (exercícios 1988 a 2011); ii) Valores prescritos: R\$ 4.623.655,04 (quatro milhões, seiscentos e vinte e três mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos). Por fim, consta orientação de encaminhamento aos demais setores responsáveis para prosseguimento nos trâmites de baixa. Aberta a discussão. Não há inscritos. Encerrada a discussão. O Plenário toma ciência dos encaminhamentos adotados pelo Setor de TI e delibera pelo encaminhamento aos demais setores envolvidos para continuidade nos trâmites necessários para finalização da demanda, conforme orientação do Chefe do TI. **Item 18 – PAD Nº 360/2024 – I CONGRESSO DE ATENÇÃO**

PRIMÁRIA À SAÚDE DO COREN-ES: Trata-se de sugestão de montagem de estande no I Congresso de Atenção Primária à Saúde do Coren-ES, para orientação quanto aos serviços realizados por esta Autarquia, como por exemplo, inscrição, regularidade, dentre outras atividades. Considerando os custos que haverá para realização de tal demanda, o Conselheiro Secretário sugere apreciação pelo Plenário do Coren-ES. Aberta a discussão. Dr. Leonardo França esclarece ao Plenário que o intuito de se realizar a montagem de um local para oferta dos serviços fornecidos pelo Coren-ES no evento, considerando que os Conselheiros são constantemente procurados pelos profissionais nos eventos para sanar dúvidas sobre algum tipo de serviço prestado pelo Conselho. Dr. Robson informa que foi sugerido que a própria empregada da Subseção de Linhares seja designada para prestar tais serviços, sendo que na sexta-feira, dia 21/11/2024, a Subseção funcionaria no local do evento e no sábado seria realizado o pagamento de horas extras à empregada. Dra. Sandra Cavati informa que acha a sugestão de grande importância, pois o Conselho estaria sendo levado até o profissional. Dra. Marta Priscila informa que foi por esse motivo que a Comissão fez essa sugestão. Dr. Leonardo França informa que essa decisão é importante até mesmo para arrecadação. Encerrada a discussão. Em regime de votação. Diante da ausência do Conselheiro Wilton Patrício a Dra. Teresa Cristina fará a sua substituição, a Conselheira Thais Pereira em substituição ao Conselheiro Jair Rozário e a Conselheira Maristela Luppi em substituição à Conselheira Fernanda Gandini. Votam favorável à prestação de serviços desta Autarquia no I Congresso de Atenção Primária à Saúde do Coren-ES, com a designação da empregada



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº. 482 MANDATO 2024 2026

da Subseção de Linhares para atendimento da demanda: Dr. Leonardo França, Dra. Teresa Cristina, em substituição ao Conselheiro Wilton Patrício, Dra. Marta Priscila, Dra. Sandra Cavati, Dra. Maristela Luppi, em substituição à Conselheira Fernanda Gandini, Sr. Douglas Lirio, Sra. Sabrina Xibli, Sr. Fábio Raider, Sra. Thais Pereira, em substituição ao Conselheiro Jair Rozário. Aprovado por unanimidade. À Chefe do DGEP e à Chefe do DGAF, para conhecimento e providências. **Item 19 – MEMORANDO DFIS Nº 3515/2024 – ELOGIO E RECONHECIMENTO:** Trata-se de agradecimento, emitido pelo Chefe do DEFISC, Livingstone Gomes, pelo elogio e reconhecimento emanado pelo Plenário do Coren-ES ao Departamento de Fiscalização. Aberta a discussão. Não há inscritos. Encerrada a discussão. O Plenário toma ciência. **Item 20 – EMAIL – CONVITE PARA PARTICIPAR DO 12º ENCONTRO BAIANO DE AUXILIARES E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM:** Trata-se de convite encaminhado ao Coren-ES, para participar do 12º Encontro Baiano de Auxiliares e Técnicos de Enfermagem (EBATE), que ocorrerá no dia 25 de novembro, das 8h às 17h, na Escola de Saúde Pública da Bahia. O Presidente solicitou a inclusão em pauta de reunião de Diretoria para deliberação e a Diretoria deliberou em possibilitar aos Conselheiros do Quadro II e III que manifestem interesse em participar do referido Evento. Aberta a discussão. Dr. Leonardo França questiona quem possui interesse em participar do evento. A Conselheira Sabrina manifesta seu interesse em participar. Encerrada a discussão. Em regime de votação. Diante da ausência do Conselheiro Wilton Patrício a Dra. Teresa Cristina fará a sua substituição, a Conselheira Thais Pereira em substituição ao Conselheiro Jair Rozário e a Conselheira Maristela Luppi em substituição à Conselheira Fernanda Gandini. Votam favorável indicação da Conselheira Sabrina Xibli para participar do 12º Encontro Baiano de Auxiliares e Técnicos de Enfermagem: Dr. Leonardo França, Dra. Teresa Cristina, em substituição ao Conselheiros Wilton Patrício, Dra. Marta Priscila, Dra. Sandra Cavati, Dra. Maristela Luppi, em substituição à Conselheira Fernanda Gandini, Sr. Douglas Lirio, Sra. Sabrina Xibli, Sr. Fábio Raider, Sra. Thais Pereira, em substituição ao Conselheiro Jair Rozário. Aprovado por unanimidade. Expeça-se portaria de designação para seguimento nos trâmites necessários. **Item 21 – OFÍCIO CIRCULAR Nº 86/2024/COFEN – ORIENTAÇÕES SOBRE O TRÂMITE DE DOCUMENTOS ENTRE O COFEN E OS CONSELHOS REGIONAIS:** Trata-se de orientação encaminhada pelo Cofen, por meio do Ofício Circular Nº 86/2024/COFEN, aos Conselhos Regionais de Enfermagem que ainda não integram o SEI, informando os procedimentos administrativos que devem ser adotados com o objetivo de padronizar e tornar mais eficiente a comunicação institucional entre os Conselhos Regionais de Enfermagem e o Conselho Federal. O Presidente solicitou a inclusão em pauta de reunião de Plenário para conhecimento. Aberta a discussão. Não há inscritos. Encerrada a discussão. O Plenário toma ciência. **Item 22 – OFÍCIO CIRCULAR Nº 197/2024/COFEN – INFORMA QUE A RESOLUÇÃO COFEN Nº 765/2024 ESTÁ PUBLICADA NO DOU E NO PORTAL COFEN:** Trata-se de informativo encaminhado pelo Cofen, por meio do Ofício Circular Nº 197/2024/COFEN, no qual comunica que a Resolução Cofen no 765/2024, a qual "determina aos Conselhos Regionais de Enfermagem a aplicação da correção de 3,71% (INPC), quando da fixação das anuidades, taxas e serviços de 2025, e dá outras providências.". O Presidente solicitou a inclusão em pauta de reunião de Diretoria e de Plenário para conhecimento, bem como a demanda foi encaminhada aos setores responsáveis para providências. Aberta a discussão. Não há inscritos. Encerrada a discussão. O Plenário toma ciência. **Item 23 – OFÍCIO CIRCULAR Nº 012/2024/PRESIDÊNCIA – CASSAÇÃO DA INSCRIÇÃO DO PROFISSIONAL JONAS PEREIRA:** Trata-se de informativo encaminhado pelo Coren-PR, por meio do Ofício Circular Nº



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO N°. 482 MANDATO 2024 2026

517 011/2024, no qual comunica a cassação do direito ao exercício profissional do enfermeiro Jonas
518 Pereira, por 20 (vinte) anos e desde 10/07/2024, após responder a processo ético naquele Regional. O
519 Presidente solicitou a inclusão em pauta de reunião de Diretoria e de Plenário para conhecimento, bem
520 como a demanda foi encaminhada ao setor responsável para conhecimento. Aberta a discussão. Não
521 há inscritos. Encerrada a discussão. O Plenário toma ciência. **Item 24 – OFICIO CIRCULAR N°**
522 **011/2024/PRESIDÊNCIA – CASSAÇÃO DA INSCRIÇÃO DO PROFISSIONAL RAPHAEL**

523 **SIMPLICIO SILVA:** Trata-se de informativo encaminhado pelo Coren-PR, por meio do Oficio
524 Circular N° 012/2024, no qual comunica a cassação do direito ao exercício profissional do enfermeiro
525 Raphael Simplicio Silva, por 04 (quatro) anos e desde 20/06/2024, após responder a processo ético
526 naquele Regional. O Presidente solicitou a inclusão em pauta de reunião de Diretoria e de Plenário
527 para conhecimento, bem como a demanda foi encaminhada ao setor responsável para conhecimento.
528 Aberta a discussão. Não há inscritos. Encerrada a discussão. O Plenário toma ciência. **Item 25 –**
529 **Inclusão de pauta – PAD nº 845/2024 – AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA SEDE E**

530 **SUBSEÇÕES:** Trata-se de solicitação de inclusão de pauta pelo Conselheiro Douglas Lirio, o que foi
531 autorizado pelo Presidente, Dr. Wilton Patrício. Trata-se de processo que visa aquisição de mobiliário
532 para Sede e Subseções do Coren-ES. A solicitação vem através de demanda de setores, solicitando
533 mesas, cadeiras, especialmente para sala do Plenário. Também, em razão das reposições dos
534 empregados convocados, do concurso público, faz-se necessária a aquisição de mobília, para
535 reestruturar fisicamente este Regional. As análises foram realizadas pelo Chefe do Setor de
536 Almoxarifado e Patrimônio, onde foram verificadas quais as mobílias já existentes neste Regional
537 poderiam ser reaproveitadas, de modo a montar este processo de maneira mais eficaz. O valor
538 estimado está em torno de R\$ 608.000,00 (seiscientos e oito mil reais), aproximadamente, entretanto,
539 o processo é necessário, tendo em vista o estado das mobílias do Coren-ES, especialmente das
540 cadeiras. O PAD foi analisado pela Diretoria, durante sua 15^a Reunião Ordinária, realizada em
541 13/11/2024 e encaminhada ao Plenário para deliberação. Aberta a discussão. Dra. Sandra Cavati
542 informa que em 2021 foram feitas solicitações e que após a chegada dos mobiliários no ano passado,
543 foi verificado que os mesmos possuíam qualidade inferior ao desejado, sendo que já há a necessidade
544 de se fazer novas aquisições. Dr. Leonardo França informa que esse também foi o questionamento da
545 Diretoria e que deverá ser realizada avaliação das aquisições antes do aceite dos mobiliários pelos
546 setores responsáveis. Dra. Marta Priscila comunica a necessidade de reavaliação das referências dos
547 produtos, a fim de que os produtos solicitados possuam uma melhor qualidade. Dr. Robson esclarece
548 que a aquisição se dará por meio de ata de registro de preço, por meio de demanda, e que está sendo
549 tomado um cuidado muito grande com o termo de referência, que será melhor elaborado, inclusive
550 buscando apoio ao Cofen que recentemente realizou a aquisição de mobiliários, e que serão tomadas
551 todas as devidas precauções para que uma aquisição de má qualidade não seja feita. Encerrada a
552 discussão. Em regime de votação. Diante da ausência do Conselheiro Wilton Patrício a Dra. Teresa
553 Cristina fará a sua substituição, a Conselheira Thais Pereira em substituição ao Conselheiro Jair
554 Rozário e a Conselheira Maristela Luppi em substituição à Conselheira Fernanda Gandini. Votam
555 favorável à aquisição: Dr. Leonardo França, Dra. Teresa Cristina, em substituição ao Conselheiros
556 Wilton Patrício, Dra. Marta Priscila, Dra. Sandra Cavati, Dra. Maristela Luppi, em substituição à
557 Conselheira Fernanda Gandini, Sr. Douglas Lirio, Sra. Sabrina Xibli, Sr. Fábio Raider, Sra. Thais
558 Pereira, em substituição ao Conselheiro Jair Rozário. Aprovada a aquisição de mobiliários por
559 unanimidade. **Item 26 – Inclusão de pauta – PAD nº 808/2024 – AQUISIÇÃO DE AR-**



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO N°. 482 MANDATO 2024 2026

CONDICIONADO PARA SEDE E SUBSECÕES: Douglas Lirio solicita inclusão deste item de pauta. Dr. Wilton Patrício defere a inclusão. Trata-se de aquisição de ar-condicionado para Sede e Subseções do Coren-ES, visto que os aparelhos deste Regional não estão com pleno funcionamento e, a falta da empresa de manutenção, que solicitou rescisão amigável, prejudicou ainda mais os aparelhos que estão em uso. Há laudos que condenaram alguns aparelhos, e ficou evidente a necessidade dessa aquisição. Registra-se que se trata de processo de ata e, que há previsão orçamentária para tal aquisição. O processo foi instruído com o auxílio do empregado Breno Gonzaga, que tem o conhecimento técnico necessário para analisar e instruir a requisição e termo de referência de modo mais eficiente. O PAD foi analisado pela Diretoria, durante sua 15^a Reunião Ordinária, realizada em 13/11/2024 e encaminhada ao Plenário para deliberação. Aberta a discussão. Dra. Sandra Cavati questiona se o Coren-ES já realizou a contratação da empresa de manutenção de ar condicionado. Dr. Leonardo França informa que ainda está em fase de pré-contratação. Encerrada a discussão. Em regime de votação. Diante da ausência do Conselheiro Wilton Patrício a Dra. Teresa Cristina fará a sua substituição, a Conselheira Thais Pereira em substituição ao Conselheiro Jair Rozário e a Conselheira Maristela Luppi em substituição à Conselheira Fernanda Gandini. Votam favorável à aquisição: Dr. Leonardo França, Dra. Teresa Cristina, em substituição ao Conselheiros Wilton Patrício, Dra. Marta Priscila, Dra. Sandra Cavati, Dra. Maristela Luppi, em substituição à Conselheira Fernanda Gandini, Sr. Douglas Lirio, Sra. Sabrina Xibli, Sr. Fábio Raider, Sra. Thais Pereira, em substituição ao Conselheiro Jair Rozário. Aprovada a aquisição de ar condicionado por unanimidade. **Item 27 – Inclusão de pauta - LOCAÇÃO DE SALA PARA O SETOR DE ÉTICA – PROCESSOS DE CONCILIAÇÃO:** Dr. Leonardo França solicitou inclusão deste item em pauta, o que foi deferido pelo Presidente. Trata-se de demanda oriunda da Chefe do Departamento de Gestão do Exercício Profissional, em razão da mudança dos fluxos de processos éticos, com a entrada em vigor da Resolução Cofen nº 706/2022, que aduz que, nos casos de infrações de natureza leve e moderada, o Conselheiro Relator deverá, obrigatoriamente, agendar conciliação. A ideia é que essa sala seja utilizada prioritariamente para realizar as conciliações e, quando não houver agendamento, ficará disponível para realizar reuniões. A demanda foi analisada pela Diretoria, durante sua 15^a Reunião Ordinária, realizada em 13/11/2024, onde os Diretores se manifestaram favoráveis ao pedido e o Presidente encaminhou ao Plenário para deliberação. Aberta a discussão. Dr. Leonardo França esclarece a necessidade de se ter uma sala destinada exclusivamente para realização das conciliações que devem ocorrer obrigatoriamente nos processos éticos, seguindo os moldes da Resolução Cofen nº 706/2022, considerando a necessidade do sigilo das informações processuais. Encerrada a discussão. Em regime de votação. Diante da ausência do Conselheiro Wilton Patrício a Dra. Teresa Cristina fará a sua substituição, a Conselheira Thais Pereira em substituição ao Conselheiro Jair Rozário e a Conselheira Maristela Luppi em substituição à Conselheira Fernanda Gandini. Votam favorável à locação de sala : Dr. Leonardo França, Dra. Teresa Cristina, em substituição ao Conselheiros Wilton Patrício, Dra. Marta Priscila, Dra. Sandra Cavati, Dra. Maristela Luppi, em substituição à Conselheira Fernanda Gandini, Sr. Douglas Lirio, Sra. Sabrina Xibli, Sr. Fábio Raider, Sra. Thais Pereira, em substituição ao Conselheiro Jair Rozário. Aprovada a locação de sala destinada ao Setor de Ética, por unanimidade. **Item 28 – PAD N° 842/2024 – REQUERIMENTO DE REEMBOLSO DA PROFISSIONAL FABIANA PAULA LOPES DE BARROS LUBASE:** Trata-se de requerimento de reembolso da profissional Fabiana Paula Lopes de Barros Lubase. O Controlador Geral nº 144/2024 (fl. 13), opina pelo deferimento do pedido. O Parecer Jurídico nº 356/2024 opina pelo deferimento do



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO N°. 482 MANDATO 2024 2026

603 pedido de reembolso do valor de honorários advocatícios pagos a maior, visto que a situação se
604 enquadra na Resolução Cofen nº 586/2018 e 614/2019. Aberta a discussão. Não há inscritos. Encerrada
605 a discussão. Em regime de votação. Votam pela homologação dos Pareceres Jurídico e Controladoria
606 Geral: Dr. Leonardo França, Dra. Teresa Cristina, em substituição ao Conselheiros Wilton Patrício,
607 Dra. Marta Priscila, Dra. Sandra Cavati, Dra. Maristela Luppi, em substituição à Conselheira Fernanda
608 Gandini, Sr. Douglas Lirio, Sra. Sabrina Xibli, Sr. Fábio Raider, Sra. Thais Pereira, em substituição
609 ao Conselheiro Jair Rozário. Aprovado o reembolso por unanimidade. **Item 29 – PAD N° 825/2024 –**
610 **REQUERIMENTO DE REEMBOLSO DA PROFISSIONAL THAIP SILVA SANTOS:** Trata-se

611 de requerimento de reembolso de Thaip Silva Santos, referente ao valor pago de taxa de inscrição e
612 de emissão de carteira profissional na categoria auxiliar de enfermagem. O Parecer do Controlador
613 Geral nº 142/2024 (fl. 11), opina que o pedido merece prosperar. O Parecer Jurídico nº 355/2024 (fls.
614 12/13), opina pelo deferimento do pedido e concessão do reembolso, considerando que a situação do
615 profissional se enquadra na Resolução Cofen nº 586/2018. Aberta a discussão. Não há inscritos.
616 Encerrada a discussão. Em regime de votação. Votam pela homologação dos Pareceres Jurídico e
617 Controladoria Geral: Dr. Leonardo França, Dra. Teresa Cristina, em substituição ao Conselheiros
618 Wilton Patrício, Dra. Marta Priscila, Dra. Sandra Cavati, Dra. Maristela Luppi, em substituição à
619 Conselheira Fernanda Gandini, Sr. Douglas Lirio, Sra. Sabrina Xibli, Sr. Fábio Raider, Sra. Thais
620 Pereira, em substituição ao Conselheiro Jair Rozário. Aprovado o reembolso por unanimidade. **Item**
621 **30 – PAD N° 823/2024 – REQUERIMENTO DE REEMBOLSO DA PROFISSIONAL SANDRA**

622 **CRISTINA DE ALVARENGA:** Trata-se de requerimento de reembolso de Sandra Cristina de
623 Alvarenga, referente ao pagamento da anuidade de 2024, sob a justificativa de que em novembro 2023,
624 “já havia completado 30 anos de contribuição. O Parecer do Controlador Geral nº 145/2024 (fl. 11),
625 opina que o pedido merece prosperar, com ressalvas, devendo ser reembolsado apenas o valor
626 proporcional. O Parecer Jurídico nº 354/2024 (fl. 12), opina pelo deferimento parcial do pedido e
627 concessão do reembolso proporcional, no valor de R\$ 83,08 (oitenta e três reais e oito centavos), visto
628 que deve ser restituído a profissional o valor equivalente aos meses de outubro a dezembro de 2024,
629 qual seja, R\$ 83,08 (oitenta e três reais e oito centavos). Aberta a discussão. Não há inscritos.
630 Encerrada a discussão. Em regime de votação. Votam pela homologação dos Pareceres Jurídico e
631 Controladoria Geral: Dr. Leonardo França, Dra. Teresa Cristina, em substituição ao Conselheiros
632 Wilton Patrício, Dra. Marta Priscila, Dra. Sandra Cavati, Dra. Maristela Luppi, em substituição à
633 Conselheira Fernanda Gandini, Sr. Douglas Lirio, Sra. Sabrina Xibli, Sr. Fábio Raider, Sra. Thais
634 Pereira, em substituição ao Conselheiro Jair Rozário. Aprovado o reembolso parcial por unanimidade.

635 **Item 31 – PAD N° 830/2024 – SOLICITAÇÃO DE RESTITUIÇÃO E OU ISENÇÃO POR**

636 **CALAMIDADE PÚBLICA:** Trata-se de pedido de restituição da anuidade de 2024, solicitado pelo
637 profissional Mateus Recoliano dos Santos, considerando que o profissional alega residir em local
638 atingido pelas fortes chuvas, cujo município decretou estado de calamidade. O Controlador Geral se
639 manifestou por meio do Parecer nº 63/2024 (fl. 20), indicando que o pedido merece prosperar. O
640 Parecer Jurídico nº 357/2024 opina pelo deferimento do pedido, com a restituição do valor integral da
641 anuidade de 2024, considerando que restou comprovado o estado de calamidade do município de
642 Mimoso do Sul. Aberta a discussão. Não há inscritos. Encerrada a discussão. Em regime de votação.
643 Votam pela homologação dos Pareceres Jurídico e Controladoria Geral: Dr. Leonardo França, Dra.
644 Teresa Cristina, em substituição ao Conselheiros Wilton Patrício, Dra. Marta Priscila, Dra. Sandra
645 Cavati, Dra. Maristela Luppi, em substituição à Conselheira Fernanda Gandini, Sr. Douglas Lirio, Sra.



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO N°. 482 MANDATO 2024 2026

Sabrina Xibli, Sr. Fábio Raider, Sra. Thais Pereira, em substituição ao Conselheiro Jair Rozário. Aprovado o reembolso por unanimidade. **INCLUSÃO DE PAUTA – Item 32 – PAD N° 871/2024 – PARECER TÉCNICO N° 012/2024, CÂMARA TÉCNICA ASSISTENCIAL:** Dr. Robson faz a leitura do Memorando Tesoureiro nº 3700/2024. Sr. Douglas Lirio faz a leitura do Parecer Técnico CTA nº 012/2024. Aberta a discussão. O Conselheiro Douglas Lirio informa que algumas demandas poderiam ser respondidas facilmente, contudo os profissionais de Enfermagem precisam ser respaldados por ato formal do Coren-ES, motivo pelo qual há a necessidade de emissão de parecer técnico. Dra. Sandra Cavati faz alguns apontamentos para correção: *i)* A Resolução Cofen nº 509/2016 não está mais em vigor, sendo substituída pela Resolução Cofen nº 727/2023 e; *ii)* a inclusão do SITAEN e o SindiEnfermeiros como responsáveis também pelas demandas trabalhistas, além do Ministério Público do Trabalho. Encerrada a discussão. Em regime de votação. Votam pela aprovação do Parecer Técnico nº 012/2024, da CTA, mediante as correções apontadas: Dr. Leonardo França, Dra. Teresa Cristina, em substituição ao Conselheiros Wilton Patrício, Dra. Marta Priscila, Dra. Sandra Cavati, Dra. Maristela Luppi, em substituição à Conselheira Fernanda Gandini, Sr. Douglas Lirio, Sra. Sabrina Xibli, Sr. Fábio Raider, Sra. Thais Pereira, em substituição ao Conselheiro Jair Rozário. Aprovado por unanimidade. Ao Coordenador das Câmaras Técnicas para providências quanto à correção dos pareceres junto à CTA. **INCLUSÃO DE PAUTA – Item 33 – PAD N° 798/2024 – PARECER TÉCNICO N° 013/2024, CÂMARA TÉCNICA ASSISTENCIAL:** Dr. Robson faz a leitura do Memorando Tesoureiro nº 3700/2024. Sr. Douglas Lirio faz a leitura do Parecer Técnico CTA nº 013/2024. Aberta a discussão. Dra. Sandra Cavati faz alguns apontamentos para correção: *i)* A Resolução Cofen nº 358/2009 não está mais em vigor, sendo atualizada pela Resolução Cofen nº 736/2024. Cita, ainda, que o Regimento Interno da Enfermagem não é citado em nenhuma resolução, exceto a de RT, e que as câmaras técnicas analisam protocolos, regulando o exercício das profissões, e cabe à fiscalização a análise de regimentos internos. Dr. Leonardo França informa que também foram necessários alguns esclarecimentos junto ao Departamento de Fiscalização, considerando que estava ocorrendo o encaminhamento de demandas à Câmara de Ética, que dependiam de diligências fiscalizatórias para posterior envio ao Presidente e encaminhamento à Câmara de Ética, se fosse o caso. Informa que realizará um chamamento junto ao Coordenador de Fiscalização, a fim de que essas demandas sejam esclarecidas. Encerrada a discussão. Em regime de votação. Votam pela aprovação do Parecer Técnico nº 013/2024, da CTA, mediante a correção apontada: Dr. Leonardo França, Dra. Teresa Cristina, em substituição ao Conselheiros Wilton Patrício, Dra. Marta Priscila, Dra. Sandra Cavati, Dra. Maristela Luppi, em substituição à Conselheira Fernanda Gandini, Sr. Douglas Lirio, Sra. Sabrina Xibli, Sr. Fábio Raider, Sra. Thais Pereira, em substituição ao Conselheiro Jair Rozário. Aprovado por unanimidade. Ao Coordenador das Câmaras Técnicas para providências quanto à correção dos pareceres junto à CTA. **INCLUSÃO DE PAUTA – Item 34 – PAD N° 882/2024 – PARECER TÉCNICO N° 010/2024, CÂMARA TÉCNICA ASSISTENCIAL:** Dr. Robson faz a leitura do Memorando Tesoureiro nº 3700/2024. Sr. Douglas Lirio faz a leitura do Parecer Técnico CTA nº 010/2024. Aberta a discussão. Dr. Leonardo França faz alguns apontamentos para correção: *i)* A Resolução Cofen nº 358/2009 não está mais em vigor, sendo atualizada pela Resolução Cofen nº 736/2024; *ii)* A Resolução Cofen nº 159/1993 não está mais em vigor, sendo atualizada pela Resolução Cofen nº 544/2017; *iii)* A Resolução Cofen nº 429/2012 não está mais em vigor, sendo atualizada pela Resolução Cofen nº 754/2024. Em seguida, informa a necessidade dos membros das Câmaras Técnicas e Comissões em se atentar às normativas vigentes, a fim de que sejam realizadas as análises



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO N°. 482 MANDATO 2024 2026

689 técnicas de forma mais fidedigna. Dra. Teresa Cristina informa a necessidade de suprimir a menção
690 da Portaria nº 1625/2007, pois não está mais em vigor. Encerrada a discussão. Em regime de votação.
691 Votam pela aprovação do Parecer Técnico nº 010/2024, da CTA, mediante as correções apontadas: Dr.
692 Leonardo França, Dra. Teresa Cristina, em substituição ao Conselheiros Wilton Patrício, Dra. Marta
693 Priscila, Dra. Sandra Cavati, Dra. Maristela Luppi, em substituição à Conselheira Fernanda Gandini,
694 Sr. Douglas Lirio, Sra. Sabrina Xibli, Sr. Fábio Raider, Sra. Thais Pereira, em substituição ao
695 Conselheiro Jair Rozário. Aprovado por unanimidade. Ao Coordenador das Câmaras Técnicas para
696 providências quanto à correção dos pareceres junto à CTA. **INCLUSÃO DE PAUTA – Item 35 –**
697 **PAD N° 873/2024 – PARECER TÉCNICO N° 009/2024, CÂMARA TÉCNICA ASSISTENCIAL:**

698 Dr. Robson faz a leitura do Memorando Tesoureiro nº 3700/2024. Sr. Douglas Lirio faz a leitura do
699 Parecer Técnico CTA nº 009/2024. Aberta a discussão. O Conselheiro Tesoureiro questiona ao
700 Procurador Geral se o lapso temporal por si só já pode ser causa de arquivamento pela Presidência.
701 Dr. Robson esclarece que não, pois esta decisão cabe ao colegiado do Regional, qual seja, o Plenário.
702 Encerrada a discussão. Em regime de votação. Votam pela aprovação do Parecer Técnico nº 009/2024,
703 da CTA, e consequente arquivamento da demanda: Dr. Leonardo França, Dra. Teresa Cristina, em
704 substituição ao Conselheiros Wilton Patrício, Dra. Marta Priscila, Dra. Sandra Cavati, Dra. Maristela
705 Luppi, em substituição à Conselheira Fernanda Gandini, Sr. Douglas Lirio, Sra. Sabrina Xibli, Sr.
706 Fábio Raider, Sra. Thais Pereira, em substituição ao Conselheiro Jair Rozário. Aprovado o
707 arquivamento por unanimidade. Ao Coordenador das Câmaras Técnicas para providências quanto ao
708 arquivamento da demanda. **INCLUSÃO DE PAUTA – Item 36 – PAD N° 869/2024 – PARECER**
709 **TÉCNICO N° /2024, CÂMARA TÉCNICA ASSISTENCIAL:**

710 Dr. Robson faz a leitura do Memorando Tesoureiro nº 3700/2024. Sr. Douglas Lirio faz a leitura do Parecer Técnico CTA nº
711 011/2024. Aberta a discussão. O Conselheiro Douglas Lirio questiona se existe a necessidade de se
712 mencionar uma norma anterior e uma norma vigente. Dr. Robson esclarece que não, devendo ser
713 mencionadas apenas as normativas vigentes. Sr. Douglas Lirio informa a necessidade de suprimir a
714 menção da Resolução Cofen nº 511/2016, pois não está mais em vigor. Dra. Teresa Cristina questiona
715 se as demandas que estão sendo atendidas são todas antigas. O Conselheiro Douglas Lirio informa
716 que não, que a demanda em questão é do corrente ano e que está sendo adotada a análise de três
717 demandas atuais e uma antiga, para que não hajam mais atrasos. Encerrada a discussão. Em regime de
718 votação. Votam pela aprovação do Parecer Técnico nº 011/2024, da CTA, mediante a correção
719 apontada: Dr. Leonardo França, Dra. Teresa Cristina, em substituição ao Conselheiros Wilton Patrício,
720 Dra. Marta Priscila, Dra. Sandra Cavati, Dra. Maristela Luppi, em substituição à Conselheira Fernanda
721 Gandini, Sr. Douglas Lirio, Sra. Sabrina Xibli, Sr. Fábio Raider, Sra. Thais Pereira, em substituição
722 ao Conselheiro Jair Rozário. Aprovado por unanimidade. Ao Coordenador das Câmaras Técnicas para
723 providências quanto à correção dos pareceres junto à CTA. Nada mais foi perguntado ou questionado,
724 eu, Ana Paula Mota de Oliveira Ruela, Assessora de Secretaria, redigi a presente ata que será assinada
725 por todos os conselheiros, e a presença dos demais conselheiros, que participaram de forma híbrida
726 será registrada por ferramenta digital. A reunião encerrou às 20:16h.

WILTON JOSÉ PATRÍCIO – CONSELHEIRO PRESIDENTE



**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº. 482
MANDATO 2024 2026**

732

733

734

735

736

737


LEONARDO FRANÇA VIEIRA – CONSELHEIRO SECRETÁRIO

738

739

740

741

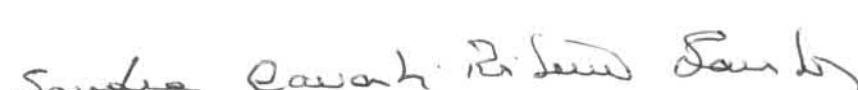
742


DOUGLAS LIRIO RODRIGUES – CONSELHEIRO TESOUREIRO

743

744

745


SANDRA CAVATI RIBEIRO SANTOS – CONSELHEIRA EFETIVA

746

747

748

749

750

751

752

FERNANDA MATTOS GANDINI – CONSELHEIRA EFETIVA

753

754

755

756

757


MARTA PRISCILA DANTAS DE MACEDO – CONSELHEIRA EFETIVA

758

759

760

761

762


SABRINA DE SOUZA XIBLI – CONSELHEIRA EFETIVA

763

764

765

766

767

768

769


FÁBIO RAIDER DA SILVA – CONSELHEIRO SUPLENTE (Presença registrada por meio de ferramenta digital)

770

771

772

773

774



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº. 482 MANDATO 2024 2026

775

776

777 JAIR

778

779

780

781

782

783 MARISTELA CARNEIRO LUPPI – CONSELHEIRA SUPLENTE

784

785

786

787

788

789 RUBENS JOSÉ LOUREIRO – CONSELHEIRO SUPLENTE (Presença registrada por meio de ferramenta digital)

790

791

792

793

794

795

796 TERESA CRISTINA FERREIRA DA SILVA – CONSELHEIRA SUPLENTE (Presença registrada por meio de ferramenta digital)

797

798

799

800

801

802 CRISTIANE

803

804

805

806

807 JOSÉ UBALDO

808

809

810

811

812

813

814 THAIS PEREIRA – CONSELHEIRA SUPLENTE (Presença registrada por meio de ferramenta digital)

815

816

817

10

Sede: Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, sala 1116, Ed. AMES, Vitória/ES, CEP. 29.010-901, Tel. (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção Colatina: Av. Getúlio Vargas, nº 500, sala 108, Ed. Colatina Shopping, Centro, CEP. 29.700-014, Tel. (27) 3770-6750

Subseção São Mateus: Rua João Bento Silvares, nº 214, loja 03, Ed. Nazareth, Centro, CEP. 29.930-020, Tel. (27) 3761-4249

Subseção Cachoeiro de Itapemirim: Pç. Jerônimo Monteiro, nº 67, sala 403, Ed. Max, Centro, CEP. 29.300-170, Tel. (28) 3199-0690

Subseção Linhares: Av. Presid. Getúlio Vargas, 1220, sala 406, Torre A, Cond. Laguna Center, Centro, CEP: 29.901-212, Tel. (27) 3199-1110

Site: www.coren-es.org.br; **E-mail:** coren-es@coren-es.org.br; **CNPJ:** 08.332.733/0001-35



**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº. 482
MANDATO 2024 2026**

818

819

820

821 PRISCILA NOVAES DE FIGUÊREDO – CONSELHEIRA SUPLENTE (Presença registrada por
822 meio de ferramenta digital)

823

824

825

826

827

828 JULIANO CELESTINO DE FREITAS – CONSELHEIRO SUPLENTE

829

830

831

832

833 TEREZINHA

834

835

836

837

838 NAYARA MIRANDA ALVES VIEIRA ZACCHÉ – ASSESSORA DA PRESIDÊNCIA

839

840

841

842

843 ANA PAULA MOTA DE OLIVEIRA RUELA – ASSESSORA DE SECRETARIA

844

845

846

847

848 ROBSON LUIZ D'ANDREA – PROCURADOR GERAL

849

850

851

852

853 CRISTIANO STEFENONI DA SILVA – CHEFE DE GABINETE

854

855

856

857

858 WENDERSON APELFELER LESSA – CONTROLADOR GERAL